



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2706 – NOVA CRUZ, RN, 17 DE JUNHO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Concorrência Eletrônica 2/2024
PROCESSO Nº 304092/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES COMPOSTO POR ESTRUTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 2/2024, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES COMPOSTO POR ESTRUTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA							
CNPJ: 17.899.961/0001-82							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES COMPOSTO POR ESTRUTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	SERVIÇO	1,00	371.086,37	371.086,37	
Total:						371.086,37	

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 371.086,37 (trezentos e setenta e um mil e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Nova Cruz/RN, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 304092/2024

Concorrência Eletrônica Nº 2/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES COMPOSTO POR ESTRUTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 304092/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 2/2024, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES COMPOSTO POR ESTRUTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA- CNPJ: 17.899.961/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 371.086,37 (trezentos e setenta e um mil e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)**.

Nova Cruz-RN, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR IN TERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA INSTITUTO VIVA VIDA LTDA, TENDO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS E DEPENDENTES QUÍMICOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 14.133/2021; Decreto Municipal nº. 228/2023, conforme a classificação das propostas apresentadas na DISENSA ELETRÔNICA Nº. 10/2024, homologado em 23 de maio de 2024, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS E DEPENDENTES QUÍMICOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: INSTITUTO VIVA VIDA LTDA					
CNPJ: 37.723.661/0002-36					
ENDEREÇO: R JARDIM N SRA DAS NEVES, 0 SETOR 06 QUADRAQ-28 LOTE L-02 , PROJETADA-SETOR 1, Conde/PB, CEP: 58322-000					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	0039407 - Serviços acolhimento e tratamento de pacientes adultos com transtornos mentais, compreendendo a estadia, alimentação, higiene, acompanhamento multiprofissional que realize tratamento terapêutico e psiquiátrico, conforme o caso.	SERVIÇO	18,00	2.877,000	51.786,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 51.786,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO DO AVISO DE DISPENSA.
- 8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 23 de maio 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

INSTITUTO VIVA VIDA LTDA

CNPJ/MF nº 37.723.661/0002-36
PROMITENTE CONTRATADO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270501/2024

Inexigibilidade nº 15/2024

Processo nº 524002/2024

Espécie: Contrato nº 270501/2024, firmado em 27/05/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.647.316/0001-94; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços advocatícios, de forma presencial e remota, concernentes em assessoria e consultoria técnico jurídica na área administrativa, destinados a assessorar o prefeito e secretarias em assuntos de natureza jurídica, de interesse da administração pública; **Amparo:** Inexigibilidade 15/2024; **Processo:** 524002/2024; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP) **Vigência:** de 27/05/2024 a 27/05/2025; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Nova Cruz

Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2004 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Nova Cruz

Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2007 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Adler Themis Sales Canuto de Moraes.

Nova Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**Prefeito Municipal**

TERMO DE ADESÃO nº 06/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flávio César Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 914.478.364-72, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 61112/2024, conforme Parecer Prévio da Assessoria Jurídica, aderiu à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2024 do Município de Várzea/RN, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, visando atender as necessidades do município de Nova Cruz/RN, em 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens abaixo relacionados, junto a empresa ML ILUMINAÇÕES EIRELI, / CNPJ nº 08.832.562/0001-03, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, com o valor total de R\$ 400.216,90 (quatrocentos mil, duzentos e sesses reais e noventa centavos).

Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 17 de junho de 2024.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL

EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIAÇÃO

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

HELOÍSA MARIA S. ALVES